



LEI N.º 2436/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

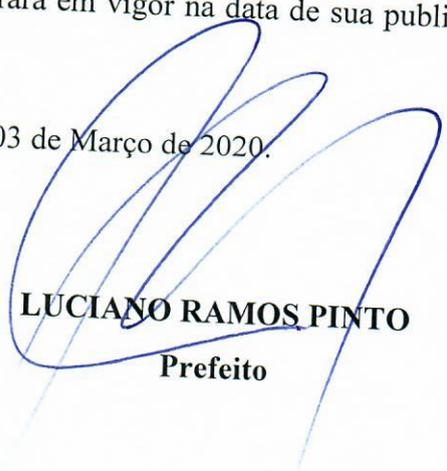
CARGOS	Nº DE VAGAS
Assistente de Educação	49

Parágrafo único - As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Concurso Público, realizado com base no Edital de Concurso Público n.º 001/2019, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito